



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 033, de 14 de dezembro de 1 977

"Dispõe sobre autorização para a construção de monumento dedicado à Bíblia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a permitir a construção de um monumento dedicado à Bíblia, na Praça Afonso Carlos Fernandes, pela Igreja Batista de Ferraz - de Vasconcelos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e em especial a Lei nº 979 de 10 de novembro de 1976.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 13 de dezembro de 1 977.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santasófia*  
PAULO SANTASÓFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO